

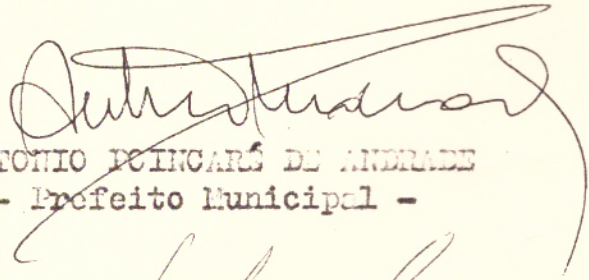
LEI Nº 727 de 14 de janeiro de 1977.

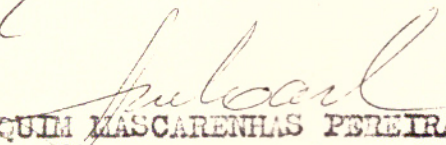
Aprova o loteamento já existente e o prolongamento do referido loteamento.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica aprovado o loteamento já existente e desde o ano de 1.956 denominado JARDIM BRASILIA, na zona urbana desta cidade.
- Art. 2º - Fica, também, aprovado o prolongamento do referido loteamento, abrangendo terras adjacentes a ponte sobre o Rio Tocantins, ora em construção.
- Art. 3º - Aludido prolongamento poderá dividir-se em diversas etapas, conforme a necessidade da execução dos trabalhos topograficos.
- Art. 4º - Em todas escrituras dos lotes constantes do prolongamento do referido loteamento JARDIM BRASILIA, após o numero das quadras, será posta a palavra PROLONGAMENTO.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal -
pal aos quatorze dias do mes de janeiro de hum mil novecentos e setenta e sete (14.01.1977).


ANTONIO DOMINGOS DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -


JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Registrada às fls 1611 do Livro nº 06 de Registro de Leis.
rpg/.